

CONSIDERANDO o que consta na CIE nº 60/2019, datada de 11/09/2019, da Secretaria de Controle Externo, constante no Processo nº 17983/2019-0-TC;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 35 da Lei nº 16.920/2019, publicada no D.O.E. de 28 de junho de 2019, compete exclusivamente ao Presidente deste TCE/CE a atribuição e o arbitramento da Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), de que tratam os arts. 132, inciso IV, e 135, da Lei nº 9.826/1974, observando os parâmetros das hipóteses fáticas e dos limites fixados no Anexo X, da referida Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXCLUIR** a servidora Yasmara Florentino Holanda Lopes, Técnico de Controle Externo Ref. 17, do Grupo de Celeridade de Instruções designado pela Portaria nº 647/2019, desde 13/09/2019.

Art. 2º. **INCLUIR** a servidora Gina Chagas Leitão, Técnico de Controle Externo Ref. 17, no referido Grupo de Celeridade de Instruções, a partir de 13/09/2019 até 31/12/2019.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2019.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 679/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta na CIE nº 60/2019, datada de 11/09/2019, da Secretaria de Controle Externo, constante no Processo nº 13985/2019-6-TC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso III, da Resolução Administrativa nº 09/2018, publicada no D.O.E./TCE-CE de 21/12/2018, que permite o retorno do servidor ao trabalho presencial, por solicitação do gestor da unidade, mediante CIE remetida à Gerência de Atos Funcionais;

CONSIDERANDO que o art. 27, da mencionada Resolução Administrativa, dispõe que a interrupção do Teletrabalho deverá ser formalizada por ato da Presidência;

RESOLVE:

INTERROMPER a participação da servidora Yasmara Florentino Holanda Lopes, no Teletrabalho, no âmbito deste Tribunal, devendo retornar ao trabalho presencial, a partir de 13/09/2019.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2019.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **